



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 530-B, DE 2011

(Do Senado Federal)

PLS nº 565/2009
Ofício (SF) nº 99/2011

Inscreve os nomes de Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso no Livro dos Heróis da Pátria; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. RAUL HENRY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. DELEGADO PROTÓGENES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

- I – Projeto inicial
- II – Na Comissão de Educação e Cultura:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscrevam-se os nomes de Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de fevereiro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, oriundo do Senado Federal, onde foi proposto inicialmente pelo Senador Marco Maciel, objetiva inscrever no Livro dos Heróis da Pátria, situado nas dependências do Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília-DF, os nomes de Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso.

Segundo o autor da matéria, *“nada mais justo que, por seus inequívocos méritos, incluir os líderes da Insurreição Pernambucana contra o domínio holandês (1624-1654), neste elenco de personalidades que marcaram momentos distintos de nossa rica trajetória histórica.”*

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas aos Projetos. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na capital da República, é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele está depositado um livro de aço, denominado Livro dos Heróis da Pátria, cujo objetivo é perpetuar, através do registro do nome, a memória dos

brasileiros que, em vida, se destacaram na história do País, conforme dispõe a Lei nº 11.597, de 2007.

De acordo com a mesma lei, somente poderão ser inscritos nomes de brasileiros ou de grupos de brasileiros quando decorridos 50 (cinqüenta) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. Portanto, a proposição em análise se adéqua aos dispositivos da lei em referência.

O projeto de lei em análise, oriundo do Senado Federal, onde foi proposto inicialmente pelo nobre Senador Marco Maciel, objetiva inscrever no referido Livro dos Heróis da Pátria, os nomes dos líderes da Insurreição Pernambucana Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso.

Trata-se, portanto, da inclusão dos seis mais destacados líderes do levante ocorrido no contexto das invasões holandesas no Brasil, que se sucedeu em oposição à autoridade que a Holanda pretendia exercer sobre Pernambuco.

Nesse período da história, a Holanda vivia sérias dificuldades para expandir suas atividades mercantis, pois enfrentava um desgastante conflito na luta pela independência da região dos Países Baixos do poderio espanhol. Por esse motivo, ela passou a necessitar, com urgência, de ampliar seus negócios através da criação de colônias no continente americano, instituindo para isso a Companhia das Índias Ocidentais, empresa responsável por tratar das questões mercantis holandesas.

Entre suas primeiras ações, a Companhia organizou um conjunto de invasões ao território brasileiro com os objetivos de fixar pólos de exploração açucareira no Nordeste e de enfraquecer a Espanha, que na época desfrutava dos lucros das possessões coloniais lusitanas por conta da União Ibérica.

Após não conseguirem invadir Salvador, as expedições holandesas tiveram êxito em controlar a região de Pernambuco, a partir de 1630. Naquele tempo, a administração holandesa financiou a exploração açucareira oferecendo empréstimos aos senhores-de-engenho.

Sob o comando de Maurício de Nassau, o Nordeste açucareiro parecia desfrutar de um período próspero. Contudo, ao mesmo tempo em que Nassau favorecia os senhores-de-engenho, o governo holandês gastava boa parte de seus lucros com as guerras pela sua independência em relação ao domínio espanhol.

Esses conflitos esvaziaram os cofres do Estado holandês que, por este motivo, passou a não mais ter condições de bancar a produção açucareira no Brasil. A partir de então, a Companhia de Comércio ficou pressionada a cobrar suas dívidas junto aos senhores-de-engenho nordestinos. Estes por sua vez, inconformados com a mudança na política colonial holandesa, começaram a se opor à presença dos holandeses, dando início a uma seqüência de conflitos que marcaram a chamada Insurreição Pernambucana.

Os colonos, que inicialmente não contaram com o apoio lusitano, empreenderam a formação de tropas que venceram os primeiros embates contra a Holanda.

Em 03 de agosto de 1645 houve o primeiro grande e significante revés para os holandeses, que foram vencidos pelos pernambucanos no Monte das Tabocas, local que atualmente abriga a cidade de Vitória de Santa Antão.

As insurgências continuaram a acontecer em outros pontos da capitania de Pernambuco, como por exemplo, no Recife, quando insurretos instituíram o Arraial Novo e nomearam João Fernandes Vieira governador. Com isso, apoderaram-se das vilas de Olinda e Itamaracá.

Em 1648 e 1649, ocorreram as duas batalhas de Guararapes, com significativas vitórias dos insurretos, episódios decisivos para a expulsão definitiva dos holandeses.

Uma observação interessante há de ser feita: nesse levante contou-se com a valorosa junção de índios, brancos e negros, que lado a lado lutaram com o objetivo comum de expulsar os holandeses.

Na realidade, esse movimento assinala o início do nacionalismo brasileiro, pois os elementos étnicos brancos, africanos e indígenas fundiram os seus interesses na luta por Pernambuco e pelo Brasil.

Com tal iniciativa, o autor da proposta contribui para o fortalecimento do sentimento patriótico em nosso país, uma vez que enaltece importantes líderes de nossa história.

Por todo o exposto, somos favoráveis à inscrição dos nomes de Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso no Livro dos Heróis da Pátria, localizado no Panteão da Liberdade e da Democracia, razão pela qual, apresentamos nosso voto pela aprovação do PL nº 530, de 2011.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2011.

Deputado **RAUL HENRY**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 530/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raul Henry.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Lelo Coimbra e Artur Bruno - Vice-Presidentes, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Nazareno Fonteles, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Angelo Vanhoni, Ariosto Holanda, Eduardo Barbosa, Emiliano José, Pastor Marco Feliciano e Rogério Peninha Mendonça.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2011.

Deputado LELO COIMBRA
Presidente em Exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa incluir o nome dos líderes da Insurreição Pernambucana do século XVII contra o domínio holandês no nordeste brasileiro no Livro dos Heróis da Pátria.

A Comissão de Educação e Cultura, sede própria para se discutir o mérito da proposição, opinou pela sua aprovação.

Cabe agora a esta Comissão manifestar-se exclusivamente sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que mereça crítica negativa desta Comissão no que toca à constitucionalidade.

Da mesma forma, nenhuma observação a fazer quanto à juridicidade.

Bem escrito, atende ao previsto na legislação complementar sobre redação de normas legais e não merece reparos.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 530/2011.

Sala da Comissão, em 04 de abril de 2012.

Deputado DELEGADO PROTÓGENES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 530-A/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Protógenes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ricardo Berzoini - Presidente, Fabio Trad - Vice-Presidente, Anthony Garotinho, Antonio Bulhões, Arthur Oliveira Maia, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Danilo Forte, Dr. Grilo, Esperidião Amin, Fábio Ramalho, Félix Mendonça Júnior, Gera Arruda, João Paulo Cunha, José Mentor, Leonardo Picciani, Luiz Couto, Luiz Pitiman, Marçal Filho, Mauro Benevides, Mendonça Filho, Mendonça Prado, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Pastor Marco Feliciano, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Roberto Freire, Ronaldo Fonseca, Valtenir Pereira, Vicente Cândido, Vieira da Cunha, Zenaldo Coutinho, Alexandre Leite, Bernardo Santana de Vasconcellos, Cida Borghetti, Dalva Figueiredo, Daniel Almeida, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hugo Leal, João Dado, Márcio Macêdo, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti e Reinaldo Azambuja.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2012.

Deputado RICARDO BERZOINI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO